

GRUPO DE TRABALHO – PASTORAL CARCERÁRIA

MULHER E DIVERSIDADE

Arquidiocese de São Paulo

13 de agosto de 2016

Número 1

Seja um agente de mudança

Em maio de 2016, a Secretaria de Administração Penitenciária lançou a campanha “**Seja um agente de mudança**”, que visa conscientizar servidores e dar ampla visibilidade à **Resolução SAP Nº 11/2014**, um marco na garantia dos direitos da população LGBT no âmbito do Sistema Penitenciário Paulista. Ela tem foco em todos os servidores do sistema penitenciário, em especial aos agentes de segurança e corpo técnico, visando levar informações para esses que diariamente estão em contato com os sentenciados.

A ação, que consiste na distribuição de folhetos, cartazes e divulgação de vídeos temáticos que trazem entrevistas com especialistas e personagens ligados ao tema, é **fruto de um trabalho de articulação desenvolvido por agentes da Pastoral Carcerária de São Paulo junto à SAP.**

Apresentação

O Grupo de Trabalho reúne agentes da Pastoral Carcerária para a construção de repertório sobre as questões de gênero e diversidade no ambiente prisional e assim, é um espaço de formação e encontro para quem o compõe e demais envolvidas/os com a temática, também objetivando colaborar na construção e manutenção das políticas públicas relacionadas.

Resolução SAP 11

Em janeiro de 2014, a SAP editou a Resolução SAP Nº 11, que traz parâmetros de atenção e garantia de direitos à população LGBT privada de liberdade. A Resolução garante que “as pessoas privadas de liberdade ou que integram o rol de visitas das pessoas presas devem ter preservado o **direito à sua orientação sexual e a identidade de gênero**” (art. 1º). Além disso, são assegurados o tratamento pelo nome social, o uso de peças de vestuário masculinas ou femininas conforme o gênero, e a atenção especial às necessidades de saúde dos presos e presas transexuais e travestis.

SEXO, IDENTIDADE DE GÊNERO, EXPRESSÃO DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL

Sexo biológico – sexo cromossômico ou o sexo genital. Existem vários fatores que contribuem para o sexo biológico: cromossomas, genitais, gônadas, hormonas etc.

Identidade de gênero – sentimento de ser do gênero feminino (mulher) ou do gênero masculino (homem) independentemente da anatomia.

Expressão de gênero – diz respeito aos comportamentos, forma de vestir, forma de apresentação, aspeto físico, gostos e atitudes.

Orientação sexual – refere-se ao que cada pessoa pensa e sente sobre si própria e sobre a sua afetividade e sexualidade e por quem se sente atraído afetiva e sexualmente.

O QUE É LGBTI?:

Lésbica – designação atribuída a mulheres homossexuais (tem atração pelo mesmo gênero);

Gay – designação dada a homens homossexuais (tem atração pelo mesmo gênero);

Bissexual - tem atração afetiva e sexual pelos dois sexos.

Transexual – designação dada às pessoas transgênero e transexuais; Uma pessoa transgênero é alguém que não corresponde às convenções sociais e categorias tradicionais de gênero associadas ao seu sexo biológico. Uma pessoa transexual é alguém que sente que a sua identidade de gênero é diferente do seu sexo biológico (podendo desejar mudar o corpo através de tratamentos e/ou cirurgias, ou não).

Intersexo – designação dada a uma pessoa que tem órgãos genitais/reprodutores (internos/externos) masculinos e femininos, em simultâneo, ou cromossomas que não são nem XX nem XY.

MULHERES NO CÁRCERE

As mulheres encarceradas têm que ser pensadas em suas múltiplas formas de ser e estar no mundo; a identidade feminina como algo único e fixo não se sustenta. Elas estão presentes no debate de gênero e diversidade, mas, aqui são trazidas em evidência já que estão ainda mais vulneráveis a normatizações, julgamentos e apontamentos relacionados àquilo que culturalmente compreende-se como correto, desejável e esperado para seus gestos, corpos e papéis assumidos. Quando mulheres transitam por espaços relacionados ao crime estão nos remetendo ao rompimento que tiveram com o normativo de gênero, atribuído as suas identidades historicamente construídas.

Proteção às egressas do sistema prisional

A Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), instituída pelo Ministério da Justiça e pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República pela Portaria Interministerial nº 210/2014, traz disposições específicas voltadas para proteção das mulheres egressas, como viabilização, por meio de parcerias firmadas pelo órgão estadual de administração prisional, de **tratamento de dependência química, inclusão em programas sociais, em cursos profissionalizantes e programas de geração de renda**, de acordo com os interesses da egressa.

PARÂMETROS MÍNIMOS PARA A POPULAÇÃO CARCERÁRIA LGBT

A resolução Conjunta nº 1 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC) e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD), de 2014, traz direitos mínimos a serem respeitadas no tratamento de pessoas LGBT em privação de liberdade, entre eles: o uso do nome social, a visita íntima, o auxílio-reclusão, o acesso a tratamento hormonal e o encaminhamento das presas transexuais a unidades prisionais femininas.

STF decide que tráfico privilegiado não é hediondo

Em decisão recente, o Supremo Tribunal Federal concluiu que o tráfico privilegiado – aquele cometido por pessoa primária e que não pertence a organização criminosa – não é hediondo (HC 118.533/MS). É um **importante avanço para as mulheres encarceradas**, já que cerca de 70% delas estão privadas de liberdade em virtude de delitos dessa espécie. Alguns reflexos disso são a possibilidade de indulto para as mulheres condenadas por tráfico privilegiado e a necessidade de lapsos menores para progressão de regime. Entre 2000 e 2014, o número de mulheres presas cresceu 567,4%, enquanto o de homens aumentou 220,20%.